



Memorando nº. 103/2023 /DIR/IPMP

Paragominas, 15 de Dezembro de 2023.

À senhora
Maria do Carmo Pereira de Souza
Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de
Paragominas - IPMP

Senhora Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, fazemos uso deste a fim de solicitar de Vossa Senhoria autorização para proceder com a celebração do 2º termo aditivo ao contrato nº 06/2022, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 6/2022 – 00001, cujo objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E AO SETOR DE PATRIMÔNIO, NO CAMPO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, A FIM DE ATENDER OS SERVIÇOS ESSENCIAIS PROMOVIDOS PELO IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS”**

A contratação se faz necessário uma vez que esta autarquia não dispõe de pessoal para executar o serviço supracitado. Tendo em vista a necessidade da elaboração da prestação de contas, fechamento do balanço geral, Elaboração das Informações Mensais para entrega junto ao TCM, dentre outros, além da conveniência e da vantajosidade, uma vez que a renovação processual é um processo menos complexo, ao mesmo tempo que exige menos custos operacionais do que o rito licitatório. Por fim, ressaltamos que esta renovação não incorrerá em prejuízos para esta administração, tendo como parâmetro o art. 57, da lei 8.666/93.

Diante das razões aqui apresentadas, é o que se justificamos para proceder com tal procedimento.

Atenciosamente,

Rivania Lima de Moraes Borges
Diretora Administrativa